

**DELIBERAÇÃO**  
**C.G. 01/2021.01.08**

A recente evolução da situação epidemiológica e sanitária, do país, impõe a tomada de medidas que salvaguardem, com a normalidade possível, o final das actividades lectivas do 1º semestre e a realização de avaliações finais. Nesta medida a Comissão de Gestão delibera:

**1- Aulas Presenciais – licenciaturas.**

1.1- Durante a próxima semana e até ao *términus* das aulas do 1º semestre (19.01.2021), os estudantes devem comparecer presencialmente às aulas, apenas para a realização de aulas práticas e de avaliações (escritas ou outras), adoptando-se nas restantes o sistema de aulas remotas.

1.2- Os docentes mantêm a leccionação em sala, em modo presencial.

**2- Avaliação Contínua**

2.1- O número de instrumentos/momentos de avaliação pode ser reduzido para dois. Os docentes podem, no entanto, cumprir o estabelecido no artigo 26.º - “Avaliação Continuada”, do Regulamento Geral de Avaliação e de Procedimentos Académicos do ISMT – Cursos de 1º ciclo (RGAPA ISMT – 1º c.).

2.2- Nas Unidades Curriculares em que a redução do número de instrumentos/momentos de avaliação se aplique, devem as Fichas de Avaliação das respectivas Unidades Curriculares (FAUC) reflectir essa circunstância.

2.3.- Nos casos em que o aluno, por motivos de saúde ou cumprimento de determinação das autoridades de saúde e mediante a apresentação do respetivo comprovativo, não realize o último momento de avaliação continuada, fica automaticamente inscrito na avaliação final (época normal), podendo o docente, se assim o entender, considerar os elementos de avaliação já realizados e sujeitar o aluno apenas ao momento de avaliação ao qual faltou.

2.4-O disposto nos números anteriores vigora para todo ano lectivo de 2020/2021.

### **3- Avaliações Finais – Ano lectivo 2020-2021**

3.1. Duração das Provas: o tempo da prova de Avaliação Final deve ser reduzido, não podendo ultrapassar 1h.30m.

3.2. A avaliação realizar-se-á por turnos, sempre que tal se justifique (em razão do número estudantes inscritos e capacidade da sala). Exige-se nestas condições um tempo de intervalo, entre turnos, que permita a higienização e o arejamento da sala. Em alternativa poderá ser afectada mais do que uma sala, para realização de prova.

3.3. Os estudantes que, comprovadamente, por motivos de saúde (ou cumprimento de determinação das autoridades de saúde), tenham ficado impedidos de comparecer/realizar um ou mais instrumentos da Avaliação Continuada estão autorizados à inscrição na Época de Recurso, sem limitação de ECTS ou número de Unidades Curriculares (suspende-se, nestes casos, o estipulado no 2.2.2; 2.2.3. e 2.2.4 do artigo 28.º - Épocas de Avaliação Final).

3.3.1. Os estudantes, abrangidos pelo disposto no número anterior, devem efectuar requerimento através do ES\_CA, sendo obrigatório o envio de documento comprovativo

**A Comissão de Gestão**

**2021.01.08**